



PROCESSO	Protocolos SICCAU nº 407371/2016 E 697573/2018
INTERESSADOS	Denunciante: [REDACTED] Denunciada: Arq. e Urb. [REDACTED]
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso DELIBERAÇÃO Nº 047/2018 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Palmas/TO, no Hotel Céu, nos dias 04 e 05 de setembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro José Gerado da Fonseca Soares; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

1 – Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;

2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual VOTA por **CONHECER DO RECURSO DA DENUNCIADA** e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para retificar a Deliberação Plenária DPOMG nº 0076.6.6/2018, do CAU/MG, e sugerir pela aplicação da sanção de **advertência pública** à DENUNCIADA, por infração às regras 1.2.1 e 3.2.9 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, retificando a sanção aplicada pelo CAU/MG;

3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2018.

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA
Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE
Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Membro

MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO
Membro

AUSÊNCIA JUSTIFICADA